



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CONTROLE INTERNO
34.593.541/0001-92



EMENTA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20209156 PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA POR 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ E A EMPRESA NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA.

Primeiro Aditamento correspondente ao Contrato Nº 20209156, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Uruará** e a Empresa **NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 14.108.730/0001-15, fundamentado na cláusula terceira do referido contrato nos limites permitidos conforme art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.

DOS FATOS:

Ocorre que, aos seis dias do mês de Dezembro de 2021 chegou a este Departamento de Controle Interno, solicitação de análise, para emissão de parecer ao **1º Termo Aditivo do Contrato Nº 20209156**, proveniente do processo de licitação **Ata de Adesão do Pregão nº 10/2020.**, que tem por **objeto a locação de licença de uso de Software de Gestão Pública em WEB integrada, processamento automatizado da dívida ativa, processamento eletrônico dos boletos por interface via API conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas.**

O objetivo do referido Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20209156 por mais 12(DOZE) meses, fazendo com que o mesmo se estenda até **01 de dezembro de 2022**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo enquanto ocorrer novo certame licitatório.

Conforme Justificativa, o aditivo se faz necessário por tratar-se de serviços contínuos sendo imprescindível a continuidade da licença de uso do software na administração para funcionamento dos serviços tributários do município, ressaltando que o sistema já encontra-se instalado e em funcionamento, a não continuidade traria prejuízo a administração pública.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:

I. Consta nos autos que o Gestor do Município intenciona realizar o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20209156; conforme solicitação através de memorando nº 545/2021 – ADM/PMU, anexo às fls.420 do processo, assinado digitalmente pelo Gestor.

II. Foi informada a Justificativa para a prorrogação do prazo da vigência do contrato no documento de solicitação do aditivo; fls. 420.

III. Foi anexada Minuta do 1º Termo Aditivo Contrato Nº 20209156, fls 433 a 435.

IV. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI; fls. 437 a 444.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CONTROLE INTERNO
34.593.541/0001-92



V. Foi anexado o 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 20209156, fls. 445 a 447.

VI. Conta nos autos as Publicações do extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato 20209156, anexo as fls. 448 a 451

VII. Consta no processo o relatório de fiscalização e acompanhamento do Fiscal de contrato, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de Licitações e Contratos.

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pelo Gestor não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção do Controle Interno para que o 1º Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico anexo no processo, opinamos pela regularidade do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 20209156.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do responsável pela contratação, que acreditamos ter competência técnica para tal.

Recomenda esta controladoria que: após a contratação seja encaminhada uma cópia do Contrato ao Fiscal de Contratos para acompanhamentos e Fiscalização dos Termos Contratuais, conforme Art. 67 da Lei de Licitações e Contratos.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Uruará-Pará, em 06 de Dezembro de 2.021.

DAIANE DA SILVA JABOUR COSTA
Controladora Interna
Decreto Municipal Nº030/2021